EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	X FUNÇÃO
DESEMPENHADA	

O equipamento de proteção individual, só poderá ser utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento. Segue abaixo tabela de recomendação para distribuição do EPI's e acessórios.

DESCRIÇÃO DO EPI	CA – CERTIFICADO DE		FUNÇÃO - CBO		
	APROVAÇÃO				
<b>P</b> = PERMANENTE	<b>E</b> = EVENTUAL				
_	anambi – RS de	de 20			
Р					
	CIA / COM NET:		Data: 10-08-201		
P APROVAÇÃO GERÊNO	CIA / COM NET:		Data: 10-08-201		
	CIA / COM NET:		Data: 10-08-201		